

### Reunião define medidas para fiscalizar o uso e comercialização de cerol e linha chilena em Cabo Frio

As medidas de combate ao uso do cerol e linha chilena foram tema de uma reunião promovida pela OAB Cabo Frio e Arraial do cabo realizada nesta terça-feira (04) com a participação do Procon Cabo Frio.

Pág 02

### “Cabo Frio Rotativo” registra quase 60 mil veículos no primeiro mês de funcionamento

Em um mês de funcionamento do novo sistema de estacionamento “Cabo Frio Rotativo”, o município já percebe uma melhoria significativa na organização dos veículos nas áreas abrangidas.

Pág 18

### Comsercaf recolhe mais de 11 mil toneladas de lixo em janeiro

Na alta temporada, com o aumento da população cresce também a quantidade de resíduos produzidos em Cabo Frio. No mês de janeiro, a Comsercaf coletou aproximadamente 11 mil toneladas de lixo, uma média de 360 toneladas por dia.

Pág 18

### Vendas de veículos caem 1,61% em janeiro

As vendas de veículos caíram 1,61% em janeiro em comparação com o mesmo mês de 2019. Segundo o balanço divulgado pela Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave)...

Pág 18

## Araruama abre inscrições para Curso de Fruteiras Perenes



PREFEITURA  
ARARUAMA

### CURSO DE CULTIVO DE FRUTEIRAS PERENES (CITRUS)

Instrutor Ricardo Belo Costa Ferreira  
(Credenciado pelo SENAR-RIO)

#### REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO:

- IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS;
- ESTAR TRAJANDO CALÇA COMPRIDA E SAPATOS FECHADOS;
- NÃO USAR DURANTE O TREINAMENTO: RELÓGIOS, CORDÕES, PULSEIRAS, CELULAR E QUALQUER APARELHO ELETRÔNICO.

#### INSCRIÇÕES:

- Parque de Exposições  
(R. Dr. Batista, s/n - Fazendinha, Araruama)
- Galpão Agroindustrial  
(Estrada Carijó s/n, São Vicente de Paulo)

12, 13 E 14  
DE FEVEREIRO

09 ÀS 18H

Carga Horária:  
24h

#### APOIO:



SINDICATO RURAL  
DE ARARUAMA

GALPÃO AGROINDUSTRIAL

ENDEREÇO: ESTRADA CARIJÓ S/Nº, SÃO VICENTE DE PAULO

Pág 18



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Cantagalo



## LEI N.º 1531/2020

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DE SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, DE FORMA ANUAL, ACERCA DA APLICAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-RJ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal deverá publicar, no sítio eletrônico oficial, no Portal da Transparência, até o dia 31 de março de cada ano, a relação de Emendas Parlamentares de origem Estadual e Federal, que tenham sido recebidas pelo Município de Cantagalo no ano anterior, contendo de forma individualizada:

I- A origem, tipo, nome do concedente, o dispositivo legal que originou o recurso;

II- O valor nominal, em moeda corrente nacional, do recurso público aprovado pela norma;

III- O objetivo ou destinação da verba pública prevista no instrumento normativo aprovado e o local, se determinado;

IV- A situação da execução da Emenda Parlamentar (recebida, iniciada, em execução ou concluída) e a respectiva justificativa, conforme esteja a fase da mesma;

V- Previsão para conclusão da execução dos objetivos previstos para cada uma das Emendas Parlamentares recebidas.

§1º - Caso o prazo de execução se estenda por mais de um exercício, a Emenda Parlamentar aprovada deverá constar nas relações dos exercícios subsequentes até a conclusão dos trabalhos a que se destina, observada a periodicidade da presente lei.

§2º - Assegurada a publicidade e a transparência, as informações, na forma estabelecida no art. 1º, deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão e seu acesso deve ser simples, de modo a facilitar a pesquisa de conteúdo.

Art. 2º - O descumprimento da presente lei poderá caracterizar violação da garantia do Direito de Acesso à Informação e, por conseguinte, poderá sujeitar o infrator às mesmas penalidades previstas na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º - O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, naquilo que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Presidente em, 02 de janeiro de 2020.

**OCIMAR MERIM LADEIRA**  
Presidente

Autor: Vereador Carlos Tadeu da Silva Leite

## 27º GBM finaliza projeto Botinho 2020

Na última sexta-feira (31), o 27º Batalhão de Bombeiro Militar encerrou mais um Projeto Botinho, desta vez, no Município de Araruama, que ainda contou com a correalização do Sesc RJ, do Supermercado Esperança, da Águas De Juturnaíba, da Padaria Tropical e do Salinas Shopping Praia Seca.

A Prefeitura de Araruama também contribuiu para o evento, disponibilizando diversos ônibus, através da Secretaria de Transporte, para o deslocamento até a Praia do Vargas, no Distrito de Praia Seca.

Professores da Rede Municipal ajudaram na instrução, juntamente com o Superintendente de Defesa Civil, Carlos Henrique Chimer Da Silva, que disponibilizou Guarda Vidas municipais para auxiliarem na prevenção.

Em uma rede social, o 27º GBM agradeceu à Prefeitura de Araruama: "O nosso muito obrigado. Agradecemos também por todo carinho e não só este ano, pois já são apoiadores antigos do projeto. Vocês foram importantes mais uma vez para realização deste belo projeto".

## Reunião define medidas para fiscalizar o uso e comercialização de cerol e linha chilena em Cabo Frio

As medidas de combate ao uso do cerol e linha chilena foram tema de uma reunião promovida pela OAB Cabo Frio e Arraial do cabo realizada nesta terça-feira (04) com a participação do Procon Cabo Frio, Guarda Civil Municipal e Conselho tutelar. O encontro contou com a presença ainda de membros da Polícia Militar e Civil.

O objetivo foi estabelecer estratégias conjuntas de ação para combater e prevenir acidentes decorrentes do uso desse material. A utilização mais frequente ocorre principalmente na temporada de férias. Na reunião ficou definido ainda que serão reforçadas estratégias para orientar a população por meio de confecção de materiais educativos produzidos e custeados pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

O uso e a comercialização desses materiais é proibido pela lei estadual 8.478/2019. A conduta também pode ser enquadrada como crime pela Lei Federal 9.605 no artigo 56. A proibição também está no Código de Defesa do Consumidor, art. 6º e 8º.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## Recuperação do Parque Natural Municipal Mico-Leão-Dourado, em Tamoios, começa em 60 dias

O Parque Natural Municipal Mico-Leão-Dourado, em Tamoios, recebe, em aproximadamente 60 dias, o início da operação de cercamento da área de mata do entorno da unidade. A iniciativa é a segunda etapa de uma série de ações que estão sendo realizadas no local, conforme convênio firmado com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), em 2014.

De acordo com o secretário municipal da pasta, Mario Flavio Moreira, a terceira etapa será o plantio de mudas de espécie nativa de Mata Atlântica e a quarta, e última fase, será a sinalização da unidade de conservação com placas em todo o perímetro do parque. No início das ações do convênio, foi realizado o diagnóstico das intervenções que seriam necessárias no local. Atualmente,

o horário de visitação pública do espaço é de 8h30 às 15h.

Em setembro do ano passado, a Prefeitura de Cabo Frio nomeou os novos membros do conselho gestor do parque, que é composto por nove membros titulares e nove suplentes. Pelo decreto 6.082/2019, os integrantes estão aptos a tomadas de decisões referentes às políticas públicas aplicadas ao espaço, entre elas a elaboração do Plano de Manejo. A previsão de conclusão é de 180 dias a partir de janeiro deste ano.

O documento prevê as diretrizes de uso do parque, o zoneamento e os planos que serão implementados dentro da unidade (educação ambiental, recuperação de áreas degradadas, zoneamento das áreas especiais e os usos).

ANUNCIE AQUI

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2019, **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Carlos Gomes Lima**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 05222960-6, inscrito no CPF sob o nº 73004227720, residente e domiciliado nesta cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 122/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis**

**e Óleos Lubrificantes, aditivos e solução** para os veículos oficiais subordinados a Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação, para o exercício de 2020”, pelo período de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SETRA – ANEXO I do Edital às fls. 160/169 e na Ata de Sessão Pública de fls. 330 do processo administrativo nº 26950/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Transportes, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, aditivos e solução para os veículos oficiais subordinados à Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação, para o exercício de 2020”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência da SETRA e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 122/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 26.950/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, aditivos e solução para os veículos oficiais subordinados a Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação, para o exercício de 2020, conforme Termo de Referência.</b>					
1	Gasolina Comum	Litro	232.000,00	IPIRANGA	R\$ 5,02	R\$ 1.164.640,00
2	Óleo Diesel S 500	Litro	140.000,00	IPIRANGA	R\$ 3,77	R\$ 527.800,00
3	Óleo Diesel S10	Litro	175.000,00	IPIRANGA	R\$ 3,89	R\$ 680.750,00
16	Óleo Lub. 4 tempo 20w50	Litro	18	IPIRANGA	R\$ 29,00	R\$ 522,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.373.712,00</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA	
CNPJ Nº: 28.529.501/0001-89	Telefone: 22 2665-1447
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, s/n, KM 88, Vila Capri.	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico:	
Representante: Antônio José Paulos Campos Ferreira	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: W627654-F SE/DPMAF/DPF	CPF: 744.278.907-25

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SETRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 122/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial –

SRP nº 122/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 122/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SETRA, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O fornecimento dos com-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

bustíveis deverá, impreterivelmente, ser realizada nas respectivas bombas de combustível instalada no estabelecimento da contratada, localizadas no Município de Araruama.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O fornecimento deverá ser efetuado diariamente, durante o período do exercício de 2020, mediante emissão da competente requisição das Secretarias de Transportes, Educação, Saúde, Política Social, Trabalho e Habitação, do qual será emitido um documento fiscal, detalhando o preço, a quantidade abastecida, o veículo/placa o combustível ou óleo lubrificante utilizado.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SETRA que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 122/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 122/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 122/2019.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 122/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26950/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de dezembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**CARLOS GOMES LIMA**  
Secretário Municipal de Transportes

AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA

**Antônio José Paulos Campos Ferreira**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2019, **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **LIVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Carlos Gomes Lima**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 05222960-6, inscrito no CPF sob o nº 73004227720, residente e domiciliado nesta cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 122/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis**

**e Óleos Lubrificantes, aditivos e solução** para os veículos oficiais subordinados a Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação, para o exercício de 2020”, pelo período de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SETRA – ANEXO I do Edital às fls. 160/169 e na Ata de Sessão Pública de fls. 330 do processo administrativo nº 26950/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Transportes, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, aditivos e solução para os veículos oficiais subordinados à Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação, para o exercício de 2020”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência da SETRA e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 122/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 26.950/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, aditivos e solução para os veículos oficiais subordinados a Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação, para o exercício de 2020, conforme Termo de Referência.</b>					
4	Óleo Lub. 15W 40 Diesel - 20 l	Galão	115	AXIS	R\$ 280,00	R\$ 32.200,00
5	Óleo de Caixa 80	Litro	72	AXIS	R\$ 55,00	R\$ 3.960,00
6	Óleo de Caixa 90 - 20 l	Galão	12	AXIS	R\$ 395,00	R\$ 4.740,00
7	Óleo Diferencial 140 - 20 l	Galão	8	AXIS	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
8	Óleo Hidráulico ATF - 20 l	Galão	23	AXIS	R\$ 420,00	R\$ 9.660,00
9	Óleo Hidráulico ATF - 500ml	Frasco	125	AXIS	R\$ 18,90	R\$ 2.362,50
12	Graxa (20 l)	Galão	16	UNI	R\$ 212,00	R\$ 3.392,00
13	Óleo Lub. Semissintético 15W 40	Litro	840	AXIS	R\$ 22,50	R\$ 18.900,00
14	Óleo Lub Sintético Diesel 15w30-4l	Litro	36	AXIS	R\$ 138,00	R\$ 4.968,00
15	Óleo Lub. Semissintético 10W 30	Litro	60	AXIS	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
17	Óleo 2 tempo	Litro	504	AXIS	R\$ 26,00	R\$ 13.104,00
18	Arla 32 (20 l)	Galão	17	REDUX	R\$ 145,00	R\$ 2.465,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 100.431,50</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): JEFFERSON GONÇALVES RIBEIRO	
CNPJ Nº: 26.142.987/0001-72	Telefone: 22 9 9839-1255
Endereço: Rua Tenente Coronel Cardoso, 80, PQ. Califórnia.	
Cidade: Campos dos Goytacazes	UF: RJ
CEP: 22 9 9839-1255	
Endereço Eletrônico: fejegribeiro@gmail.com	
Representante: JEFFERSON GONÇALVES RIBEIRO	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 121397442 DETRAN/RJ	CPF: 083.292.707-42

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SETRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 122/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 122/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 122/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SETRA, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O fornecimento dos combustíveis deverá, impreterivelmente, ser realizada nas respectivas bombas de combustível instalada no estabelecimento da contratada, localizadas no Município de Araruama.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O fornecimento deverá ser efetuado diariamente, durante o período do exercício de 2020, mediante emissão da competente requisição das Secretarias de Transportes, Educação, Saúde, Política Social, Trabalho e Habitação, do qual será emitido um documento fiscal, detalhando o preço, a quantidade abastecida, o veículo/placa o combustível ou óleo lubrificante utilizado.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SETRA que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 122/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a

fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 122/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventu-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplimento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 122/2019.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama,

Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 122/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 26950/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de dezembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**CARLOS GOMES LIMA**  
Secretário Municipal de Transportes

**JEFFERSON GONÇALVES RIBEIRO 08329270742**  
**JEFFERSON GONÇALVES RIBEIRO**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2019, **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Carlos Gomes Lima**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 05222960-6, inscrito no CPF sob o nº 73004227720, residente e domiciliado nesta cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 122/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis**

**e Óleos Lubrificantes, aditivos e solução** para os veículos oficiais subordinados a Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação, para o exercício de 2020”, pelo período de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SETRA – ANEXO I do Edital às fls. 160/169 e na Ata de Sessão Pública de fls. 330 do processo administrativo n.º 26950/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Transportes, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, aditivos e solução para os veículos oficiais subordinados à Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação, para o exercício de 2020”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência da SETRA e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 122/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 26.950/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, aditivos e solução para os veículos oficiais subordinados a Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação, para o exercício de 2020, conforme Termo de Referência.</b>					



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10	Fluído DOT 3 – 500 ml	Frasco	50	VARGA	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
11	Fluído DOT 4 – 500 ml	Frasco	30	VARGA	R\$ 28,00	R\$ 840,00
19	Solução de Bateria	Litro	75	LINDOL	R\$ 14,00	R\$ 1.050,00
	VALOR TOTAL					R\$ 2.890,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ROCHESTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA ME	
CNPJ Nº: 09.357.738/0001-85	Telefone: 22 9 9962-2929
Endereço: Rua Frei Luis, nº 04, lote 04, quadra C, São Vicente de Paulo.	
Cidade: Araruama	UF:RJ
CEP:28.970-000	
Endereço Eletrônico:	
Representante: Jonas Domingues da Silva	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 12263499-1, IFP/RJ	CPF: 088.603.387-00

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SETRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 122/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 122/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago

por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 122/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SETRA, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O fornecimento dos combustíveis deverá, impreterivelmente, ser realizada nas respectivas bombas de combustível instalada no estabelecimento da contratada, localizadas no Município de Araruama.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O fornecimento deverá ser efetuado diariamente, durante o período do exercício de 2020, mediante emissão da competente requisição das Secretarias de Transportes, Educação, Saúde, Política Social, Trabalho e Habitação, do qual será emitido um documento fiscal, detalhando o preço, a quantidade abastecida, o veículo/placa o combustível ou óleo lubrificante utilizado.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SETRA que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 122/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 122/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 122/2019.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, asse-

gurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, do Presente Edital. Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quando do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 07/02/2020 (Sexta-Feira) de 09:00 às 17:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Araruama – Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 122/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 26950/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de dezembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**CARLOS GOMES LIMA**  
Secretário Municipal de Transportes

**ROCHESTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME**  
**Jonas Domingues da Silva**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

#### **16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados** para assinatura do TERMO DE POSSE, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal,

OBS: Após a assinatura do Termo de Posse, os candidatos deverão comparecer ao IBASMA - INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA, a fim de realizarem o cadastramento no RPPS, munidos das documentações disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.ibasma.rj.gov.br/index.html>

#### DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - 16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 03 de fevereiro de 2020.

LÍVIA BELLO  
Prefeita

### ANEXO I

#### 001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	
59º	407460	JOÃO VICTOR AMORIM MIRANDA	25/07/2001	69	APTO
60º	229650	ELIANA DA SILVA MORAES	08/02/1975	68	APTO
61º	747760	JOAO CARLOS DOS SANTOS PACHECO	30/05/1982	68	APTO
62º	164790	JOELE DOS SANTOS SILVA	15/08/1990	68	APTO
63º	24710	SARA PEREIRA DOS SANTOS BRAGANÇA	17/02/1996	68	APTO
65º	604760	EDILENE MEDEIROS DE SOUZA	07/05/1980	68	APTO
66º	36080	ELAIR ABREU DE SOUZA MARTINS	09/06/1980	68	APTO
67º	438790	FABRICIO PESSANHA DUARTE	15/07/1985	68	APTO
68º	534100	GERUZA TEIXEIRA FRANCISCO	08/07/1987	68	APTO
69º	208960	ANTONIO CARLOS MARINHO SANTOS	06/07/1999	68	APTO
72º	599660	EDIMAR DE SOUZA	17/01/1977	67	APTO
75º	10480	THAIS DE SOUZA LIMA	27/01/1981	67	APTO
76º	293130	ELIANA CAMPOS DOS SANTOS CONCEIÇÃO	22/09/1984	67	APTO
78º	22410	VANESSA FRANCISCO SOUZA MOTTA	10/09/1980	66	APTO
82º	201690	PRISCILA BENZAMAT PEREIRA	28/03/1987	66	APTO
83º	107060	LIGIA PEREIRA VICENTIN	24/06/1987	66	APTO
84º	409040	DANIELA DE SOUZA QUEIROZ	13/06/1974	66	APTO
87º	170390	MAGÉLI TEIXEIRA BRANCO	06/06/1980	65	APTO
88º	418120	JÉSSICA DE SOUZA RANGEL	06/12/1989	65	APTO
89º	83740	ANDREZA BARBOSA RODRIGUES	03/01/1979	65	APTO
90º	89330	WINTHER DA SILVA BARRETO	29/01/1979	65	APTO
96º	550030	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE AZEREDO	11/01/1995	65	APTO
97º	523110	DAYANE LIMA DA SILVA	24/03/1997	65	APTO
101º	168560	PATRICIA TEIXEIRA COUTINHO	03/08/1974	64	APTO
104º	600040	PRISCILLA DE FIGUEIREDO SILVA	22/11/1981	64	APTO
105º	595990	MIRIAM NUNES DA SILVA	05/07/1983	64	APTO
106º	104260	CARLOS ALEXANDER NUNES DE ARAUJO	05/06/1984	64	APTO
113º	318050	CARLA RIBEIRO DA SILVA COUTINHO	05/06/1979	63	APTO
114º	594040	CAROLINA CORDEIRO FERNANDES	17/01/1980	63	APTO
115º	574820	ADRIANA COUTINHO GONÇALVES DA SILVA BARRETO	16/04/1983	63	APTO
116º	463680	FLAVIANNY RODRIGUES MACEDO	03/07/2001	63	APTO
117º	19730	LAUDICEA DE SOUZA SILVA SOARES	08/02/1966	63	APTO
118º	628610	CRISTIANE MEIRELES LOPES	10/08/1972	63	APTO
120º	167510	VALERIA FICHEIRA FERNANDES	13/07/1973	63	APTO
121º	484940	ANGÉLICA CARVALHAIS NOGUEIRA	13/08/1980	63	APTO
122º	659180	RAQUEL MATOS DOS SANTOS	30/06/1981	63	APTO
126º	35160	MÁRCIA CRISTINA MENASSA MENEZES	16/07/1985	63	APTO
129º	306720	JEFFERSON PACHECO	16/05/1993	63	APTO
130º	100070	PAMELA DE SOUSA DA SILVA	01/06/1999	63	APTO
133º	473900	EDUARDO DE SOUZA RIBEIRO	05/09/1975	62	APTO
134º	236880	DAIANA MARCELA DOS SANTOS	28/03/1989	62	APTO
136º	533810	THAYNÁ ALVES GOMES	26/01/1995	62	APTO

# Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 10 - ANEXO I

137º	661450	NELCI MARCIO CORDEIRO DAMIANI	29/11/1971	62	APTO
139º	37080	JORGINETTE SILVA DA ROCHA	16/10/1976	61	APTO
140º	604210	JANAINA DE SOUZA COUTINHO	15/08/1979	61	APTO
141º	268010	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	23/09/1984	61	APTO
142º	370440	DAIANI TAVARES SILVA	13/05/1986	61	APTO
143º	575650	ALYNE CORREA DA SILVA	06/06/1989	61	APTO
144º	33730	KARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	24/04/1996	61	APTO
147º	122910	JOÃO CÁSSIO SILVA DOS SANTOS	04/04/1989	61	APTO
148º	651790	DIEGO SOUZA DA SILVA	21/06/1983	61	APTO
150º	661520	WEBERSON MARINHO BARCELLOS	09/03/1994	61	APTO
151º	472960	PATRICIA PINTO	21/06/1979	60	APTO
152º	93470	ANA CRISTINA DE SOUSA MAGALHÃES	01/01/1971	60	APTO
155º	429510	GISELE DE SOUZA FERNANDEZ	21/05/1987	60	APTO
156º	653960	DIEGO BISPO DA SILVA	14/10/1991	60	APTO

**009 - MOTORISTA CATEGORIA "D" - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
57º	295440	MARCOS ROGERIO FERREIRA DE MENEZES	11/02/1963	53	APTO
61º	188760	FABIO LENINE DE OLIVEIRA	13/10/1974	53	APTO
62º	705150	LEANDRO DOS SANTOS	03/06/1983	53	APTO
63º	22130	CLEBER LUIZ DOS SANTOS CARVALHO	29/01/1971	53	APTO
66º	533200	FREDERICK MARCHON SILVA	04/10/1977	52	APTO
67º	13600	DIOGO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	24/02/1990	52	APTO
69º	349830	PABLO HENRIQUE GOMES DE SOUSA	20/01/1994	52	APTO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO 2019**

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº \_\_\_\_\_ DATA DA POSSE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FOTO

**INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

Nome:  Masculino  Feminino Estado Civil: ( )  Tabela de Estado Civil 1 - Solteiro(a) 2 - Casado(a) 3 - Desquitado(a) 4 - Divorciado(a) 5 - Viúvo (a)

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

**Tabela de Grau de Instrução**  
 Fundamental I (1ª a 4ª) Incompleto  
 Fundamental I (1ª a 4ª) Completo  
 Fundamental II (5ª a 8ª) Incompleto  
 Fundamental II (5ª a 8ª) Completo  
 Médio (2º Grau) Incompleto  
 Médio (2º Grau) Completo  
 Superior Incompleto  
 Superior Completo

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CTPS (Nº): \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado (UF): \_\_\_\_\_ Emissão em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PIS / PASEP: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Raça/cor:** ( )  Tabela de Raça/Cor: 1 - Indígena; 2 - Branca; 3 - Preta/Negra; 4 - Amarela; 5 - Parda;

**Def. Física:** ( )  Tabela de Def. Física: 1 - Não Portador; 2 - Físico; 3 - Auditivo; 4 - Visual; 5 - Mental; 6 - Múltipla; 7 - Reabilitado; 8 - Mobilidade Reduzida.

( ) Comprovante de Residência Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Filiação - Pai: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

( ) Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Expedida por: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Registro Profissional: \_\_\_\_\_ Emissão em: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Validade: \_\_\_\_\_

Cônjuge/Companheiro(a): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Número de Dependentes: [  ] Obs: somente para dedução de IRF, comprovação com documentos.  
 Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Doc.  
 Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Assinado: \_\_\_\_\_

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-  
NAIS DO 9º E 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA  
-RJ Nº 001/2019**

**EDITAL Nº. 001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais

e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-  
NAIS**

**9º E 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 2019**

**001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	
59º	407460	JOÃO VICTOR AMORIM MIRANDA	25/07/2001	69	APTO
60º	229650	ELIANA DA SILVA MORAES	08/02/1975	68	APTO
61º	747760	JOAO CARLOS DOS SANTOS PACHECO	30/05/1982	68	APTO
62º	164790	JOELE DOS SANTOS SILVA	15/08/1990	68	APTO
63º	24710	SARA PEREIRA DOS SANTOS BRAGANÇA	17/02/1996	68	APTO
65º	604760	EDILENE MEDEIROS DE SOUZA	07/05/1980	68	APTO
66º	36080	ELAIR ABREU DE SOUZA MARTINS	09/06/1980	68	APTO
67º	438790	FABRICIO PESSANHA DUARTE	15/07/1985	68	APTO
68º	534100	GERUZA TEIXEIRA FRANCISCO	08/07/1987	68	APTO
69º	208960	ANTONIO CARLOS MARINHO SANTOS	06/07/1999	68	APTO
72º	599660	EDIMAR DE SOUZA	17/01/1977	67	APTO
75º	10480	THAIS DE SOUZA LIMA	27/01/1981	67	APTO
76º	293130	ELIANA CAMPOS DOS SANTOS CONCEIÇÃO	22/09/1984	67	APTO
78º	22410	VANESSA FRANCISCO SOUZA MOTTA	10/09/1980	66	APTO
82º	201690	PRISCILA BENZAMAT PEREIRA	28/03/1987	66	APTO
83º	107060	LIGIA PEREIRA VICENTIN	24/06/1987	66	APTO
84º	409040	DANIELA DE SOUZA QUEIROZ	13/06/1974	66	APTO
87º	170390	MAGÉLI TEIXEIRA BRANCO	06/06/1980	65	APTO
88º	418120	JÉSSICA DE SOUZA RANGEL	06/12/1989	65	APTO
89º	83740	ANDREZA BARBOSA RODRIGUES	03/01/1979	65	APTO
90º	89330	WINTHER DA SILVA BARRETO	29/01/1979	65	APTO
96º	550030	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE AZEREDO	11/01/1995	65	APTO
97º	523110	DAYANE LIMA DA SILVA	24/03/1997	65	APTO
101º	168560	PATRICIA TEIXEIRA COUTINHO	03/08/1974	64	APTO
104º	600040	PRISCILLA DE FIGUEIREDO SILVA	22/11/1981	64	APTO
105º	595990	MIRIAM NUNES DA SILVA	05/07/1983	64	APTO
106º	104260	CARLOS ALEXANDER NUNES DE ARAUJO	05/06/1984	64	APTO
113º	318050	CARLA RIBEIRO DA SILVA COUTINHO	05/06/1979	63	APTO
114º	594040	CAROLINA CORDEIRO FERNANDES	17/01/1980	63	APTO
115º	574820	ADRIANA COUTINHO GONÇALVES DA SILVA BARRETO	16/04/1983	63	APTO
116º	463680	FLAVIANNY RODRIGUES MACEDO	03/07/2001	63	APTO
117º	19730	LAUDICEA DE SOUZA SILVA SOARES	08/02/1966	63	APTO
118º	628610	CRISTIANE MEIRELES LOPES	10/08/1972	63	APTO
120º	167510	VALERIA FICHEIRA FERNANDES	13/07/1973	63	APTO
121º	484940	ANGÉLICA CARVALHAIS NOGUEIRA	13/08/1980	63	APTO
122º	659180	RAQUEL MATOS DOS SANTOS	30/06/1981	63	APTO
126º	35160	MÁRCIA CRISTINA MENASSA MENEZES	16/07/1985	63	APTO
129º	306720	JEFFERSON PACHECO	16/05/1993	63	APTO
130º	100070	PAMELA DE SOUSA DA SILVA	01/06/1999	63	APTO
133º	473900	EDUARDO DE SOUZA RIBEIRO	05/09/1975	62	APTO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 12 - RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

134º	236880	DAIANA MARCELA DOS SANTOS	28/03/1989	62	APTO
136º	533810	THAYNÁ ALVES GOMES	26/01/1995	62	APTO
137º	661450	NELCI MARCIO CORDEIRO DAMIANI	29/11/1971	62	APTO
139º	37080	JORGINETTE SILVA DA ROCHA	16/10/1976	61	APTO
140º	604210	JANAINA DE SOUZA COUTINHO	15/08/1979	61	APTO
141º	268010	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	23/09/1984	61	APTO
142º	370440	DAIANI TAVARES SILVA	13/05/1986	61	APTO
143º	575650	ALYNE CORREA DA SILVA	06/06/1989	61	APTO
144º	33730	KARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	24/04/1996	61	APTO
147º	122910	JOÃO CÁSSIO SILVA DOS SANTOS	04/04/1989	61	APTO
148º	651790	DIEGO SOUZA DA SILVA	21/06/1983	61	APTO
150º	661520	WEBERSON MARINHO BARCELLOS	09/03/1994	61	APTO
151º	472960	PATRÍCIA PINTO	21/06/1979	60	APTO
152º	93470	ANA CRISTINA DE SOUSA MAGALHÃES	01/01/1971	60	APTO
155º	429510	GISELE DE SOUZA FERNANDEZ	21/05/1987	60	APTO
156º	653960	DIEGO BISPO DA SILVA	14/10/1991	60	APTO

### 009 - MOTORISTA CATEGORIA "D" - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
57º	295440	MARCOS ROGERIO FERREIRA DE MENEZES	11/02/1963	53	APTO
61º	188760	FABIO LENINE DE OLIVEIRA	13/10/1974	53	APTO
62º	705150	LEANDRO DOS SANTOS	03/06/1983	53	APTO
63º	22130	CLEBER LUIZ DOS SANTOS CARVALHO	29/01/1971	53	APTO
66º	533200	FREDERICK MARCHON SILVA	04/10/1977	52	APTO
67º	13600	DIOGO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	24/02/1990	52	APTO
69º	349830	PABLO HENRIQUE GOMES DE SOUSA	20/01/1994	52	APTO

Araruama, 03 de fevereiro de 2020.

Livia Bello  
Prefeita

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020

**MUNICÍPIO – OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI EPP**

#### EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Olímpica dos Lagos Empreendimento Comercial Eireli EPP (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação da Empresa para a execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização da Avenida Morro Grande – Morro Grande – Araruama - RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 31.581/2019 para todos os fins e efeitos legais em atendimento a Secretaria de Obras – SOUSP

VALOR: Estimado de R\$ 3.374.139,01 (três milhões

trezentos e setenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e um centavo) – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020170011545100201012 – Elemento Despesa nº 4490519900 – Ficha nº 00325 Empenho nº 00259/2020 – Processo Administrativo nº 31.581/2019

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 23 de janeiro de 2020

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020

**MUNICÍPIO – NEW CONSTRUTORA LTDA**

#### EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e New Construtora Ltda (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização Rua Eulina Alves, Trecho da Rua Bernardo Ribeiro, Trecho da Rua Beatriz de carvalho, Trecho da Rua João Requeijo, trecho da Av. Gov. Miguel Couto, trecho da Rua Venâncio Silva e Rua Joaquim Luiz Pedrosa – Morro Moreno – Araruama - RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 31.578/2019 para todos os fins e efeitos legais em atendimento a Secretaria de Obras – SOUSP

VALOR: Estimado de R\$ 2.619.123,78 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos) – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020170011545100201012 – Elemento Despesa nº 4490519900 – Ficha nº 00325 Empenho nº 00260/2020 – Processo Administrativo nº 31.578/2019

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 23 de janeiro de 2020



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020

#### MUNICÍPIO – OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDI- MENTO COMERCIAL EIRELI EPP

##### EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Olimpica dos Lagos Empreendimento Comercial Eireli EPP** (CONTRATADA)

OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização** de Trecho da Rua Alice L de Souza, Est. Buraco do Pau e Rua em Frente a Escola Célia Castanho – Buraco do Pau – Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 31.575/2019 para todos os fins e efeitos legais em atendimento a Secretaria de Obras – SOUSP

VALOR: Estimado de R\$ 2.052.502,05 (dois milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e dois reais e cinco centavos) – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020170011545100201012 – Elemento Despesa nº 4490519900 – conta 00325 e Empenho nº 00261/2020 – Processo Administrativo nº 31.575/2019

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 23 de janeiro de 2020

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020

#### MUNICÍPIO – OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDI- MENTO COMERCIAL EIRELI EPP

##### EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Olimpica dos Lagos Empreendimento Comercial Eireli EPP** (CONTRATADA)

OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização** da Rua Professor Baster Pilar, Trecho da Rua Antonio da Cunha e Rua Pedro Ernesto – Parque Hotel – Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 31.582/2019 para todos os fins e efeitos legais em atendimento a Secretaria de Obras – SOUSP

VALOR: Estimado de R\$ 1.724.626,95 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020170011545100201012 – Elemento Despesa nº 4490519900 – conta 00325 e Empenho nº 00269/2020 – Processo Administrativo nº 31.582/2019

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 24 de janeiro de 2020

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2020

#### MUNICÍPIO – GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

##### EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Gold 120 Produções e Eventos Eireli** (CONTRATADA)

OBJETO: **Contratação da Empresa Gold 120 Produções e Eventos Eireli** para a prestação de serviços mediante a realização de **Show Artístico do Cantor Xande de Pilares**, no evento denominado Festa de Aniversário da Cidade, a realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2020, na Praça de Eventos da Pontinha, Centro – Araruama/RJ, conforme Termo de Referência constante nos autos do processo administrativo nº 6.030/2020 para todos os fins e efeitos legais em atendimento a Secretaria de Turismo – SETUR

VALOR: Estimado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) – Lei Federal 8.666/93 – Inexigibilidade de Licitação nº 018/2019, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 6.030/2020, baseada no art. 25, inciso III, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes

PRAZO: na data da assinatura e se estenderá até 06 de fevereiro de 2020

DATA CELEBRAÇÃO: 24 de janeiro de 2020

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2020

#### MUNICÍPIO – DIG NOG PRODUÇÕES LTDA

##### EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Dig Nog Produções Ltda** (CONTRATADA)

OBJETO: **Contratação da Empresa Dig Nog Produções Ltda** para a prestação de serviços mediante a realização de **Show Artístico do Cantor Diogo Nogueira**, no evento denominado Festa de Aniversário da Cidade, a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2020, na Praça de Eventos da Pontinha, Centro – Araruama/RJ, conforme Termo de Referência constante nos autos do processo administrativo nº 6.790/2020 para todos os fins e efeitos legais em atendimento a Secretaria de Turismo – SETUR

VALOR: Estimado de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) – Lei Federal 8.666/93 – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2019, conforme consta nos

autos do processo administrativo nº 6.790/2020, baseada no art. 25, inciso III, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes

PRAZO: na data da assinatura e se estenderá até 07 de fevereiro de 2020

DATA CELEBRAÇÃO: 31 de janeiro de 2020

### ATO Nº 56 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear a Sra. LUANA CURTI DE MORAES REGO**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

### ATO Nº 57 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear o Sr. MARCELLO BEHRING**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2020.**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

#### ERRATA

### **Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2020**

Nota: **onde se lê** na parte final: “Araruama, 24 de janeiro de 2020.”, **leia-se**: Araruama, 31 de janeiro de 2020.

**Araruama, 03 de fevereiro de 2020.**

**Livia Bello**  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEDUC/010/2020**  
**de 27 de janeiro de 2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a servidora **JANAÍNA BARRETO DE SOUZA, Professor II**, efetiva, para exercer o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária – FCI 04 – 70%, da Creche Municipal São Maximiliano Maria Kolbe, com efeito a contar de 06 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de janeiro de 2020.

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA SEDUC/012/2020**  
**de 27 de janeiro de 2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a servidora **KELLY CHRISTINA DOS SANTOS NERES, Professor II**, efetiva, para exercer o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária – FCI 01 – 70%, da Escola Municipal Vereador Moysés Ramalho, com efeito a contar de 06 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de janeiro de 2020.

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA SEDUC/014/2020**  
**de 27 de janeiro de 2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a servidora **ROSELANE ARRUDA DAUDT FREIRES, Professor II**, efetiva, para exercer o cargo comissionado de **Vice Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária – FCI 05 – 70%, da Escola Municipal Vereador Alcebíades Carvalho das Flores, com efeito a contar de 06 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de janeiro de 2020.

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA SEDUC/011/2020**  
**de 27 de janeiro de 2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a servidora **JULIANA DAMIANI FABRÍCIO, Professor II**, efetiva, para exercer o cargo comissionado de **Dirigente de Turno**, Função de Chefia Intermediária – FCI 06 – 70%, da Escola Municipal Professora Hegláucia Maria de Mello da Matta, com efeito a contar de 06 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de janeiro de 2020.

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA SEDUC/013/2020**  
**de 27 de janeiro de 2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a servidora **PAULA FABIANA DA CUNHA E SOUZA, Professor II**, efetiva, para exercer o cargo comissionado de **Dirigente de Turno**, Função de Chefia Intermediária – FCI 06 – 70%, da Creche Municipal Adalgira Oliveira de Andrade, com efeito a contar de 06 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de janeiro de 2020.

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA SEDUC/015/2020**  
**de 27 de janeiro de 2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a servidora **DENISE MAURÍCIA SCALIONI, Professor II**, efetiva, para exercer o cargo comissionado de **Vice Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária – FCI 05 – 70%, da Escola Municipal Sara Urrutia Baptista, com efeito a contar de 06 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 27 de janeiro de 2020.

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
Secretária Municipal de Educação



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEDUC/016/2020 de 27 de janeiro de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

#### RESOLVE:

**NOMEAR** a servidora **BLENDA SILVA DE AZEVEDO, Professor II**, efetiva, com dois vínculos, para exercer o cargo comissionado de **Dirigente de Turno**, Função de Chefia Intermediária, da Escola Municipal Mário Buscema, com efeito a contar de 06 de janeiro de 2020.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 27 de janeiro de 2020.**

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA SEDUC/017/2020 de 27 de janeiro de 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

#### RESOLVE:

**NOMEAR** a servidora **CRISTINA ALMEIDA DE VASCONCELLOS, Professor II**, efetiva, com dois vínculos, para exercer o cargo comissionado de **Dirigente de Turno**, Função de Chefia Intermediária, da Escola Municipal Vereador Alcebiades Carvalho das Flores, com efeito a contar de 06 de janeiro de 2020.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 27 de janeiro de 2020.**

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
Secretária Municipal de Educação

### ERRATA

#### PROCESSO Nº 484/2020

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2020

OBJETO: **Aquisição de Equipamento e Mobiliário Hospitalar** para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal período de 12 (doze) meses.

**Onde se lê:** 8.1 - O valor estimado pela Administração é de R\$ 452.752,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais).

**Leia-se:** 8.1 - O valor estimado pela Administração é de R\$ 416.214,00 (Quatrocentos e dezesseis mil duzentos e quatorze reais).

No Anexo I - Termo de Referência, bem como no Anexo IV – Valor Estimado, referente ao item 03 – BERÇO PARA ACOMODAÇÃO DE RECÉM NASCIDO, AQUECIDO POR SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE PARA PROPORCIONAR CONFORTO TÉRMICO.

**Onde se lê:** Valor Total R\$ 73.076,00 (Setenta e três mil e setenta e seis reais).

**Leia-se:** Valor Total R\$ 36.538,00 (Trinta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: : Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

**Araruama, 05 de Fevereiro 2020.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 31956/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial 010/2020

OBJETO “**aquisição de máquina de pintura asfáltica motorizada e equipamentos**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Araruama”.

DATA DE ABERTURA: 22/02/2020

Hora: 11:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada á Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 10/02/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 05 de Fevereiro de 2020.**

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 33761/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 011/2020

OBJETO “**aquisição de ração para cães e gatos**, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender á Clínica animal Municipal e para alimentação dos cães pertencentes ao Canil da Guarda Civil, pelo período de 12 meses

DATA DE ABERTURA: 22/02/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada á Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 10/02/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 05 de Fevereiro de 2020.**

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 006/2020**  
**DE 30 DE JANEIRO DE 2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 1604/2020.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **DERBIO SILVA DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem**, matrícula nº 9960147, 05 (cinco) dias, de **Licença Paternidade**, no período de 08/01/2020 a 12/01/2020, de acordo com o artigo 7º, XIX da CF/88 c/c Decreto nº 8.737/2016, conforme Processo nº 1604/2020 de 14/01/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 30 de janeiro de 2020

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 008/2020**  
**DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 31109/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **CELINA MARIA DA SILVA REIS, Merendeira**, matrícula nº 9748, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 31109 de 19/11/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 16/01/2020 e término em 13/07/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 30 de janeiro de 2020.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 010/2020**  
**DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 32415/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ELIZANGELA FABRICIO DA SILVA, PROFESSOR II**, matrícula nº 3181, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 32415 de 04/12/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/01/2020 e término em 06/07/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 30 de janeiro de 2020.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 007/2020**  
**DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 27803/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **CIDIANE DE SOUZA OLIVEIRA, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11494, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 27803/2019 de 11/10/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 23/01/2020 e término em 20/07/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 30 de janeiro de 2020.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 009/2020**  
**DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 28066/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **RAISSA SOUZA DA ROCHA, PROFESSOR I**, matrícula nº 992982, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 28066 de 15/10/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/01/2020 e término em 06/07/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 30 de janeiro de 2020.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 011/2020**  
**DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 34133/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **JOELMA DE CARVALHO MARTINS, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 13163, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 34133 de 17/12/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 10/01/2020 e término em 07/07/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 30 de janeiro de 2020.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

## Araruama abre inscrições para Curso de Fruteiras Perenes

Através da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, a Prefeitura de Araruama realizará, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020, no Galpão Agroindustrial na Estrada do Carijó, s/nº, São Vicente de Paulo, o Curso de Cultivo de Fruteiras Perenes – Citrus, das 9 às 18h, com apoio da Emater Rio, Senar Rio de Janeiro e Sindicato Rural de Araruama.

O curso visa a capacitação/reciclagem dos agricultores do município, através de um conteúdo que

ensina, por exemplo, a cerca das condições climáticas, tipo de solo, plantio adequado, controle de pragas e doenças, entre outras questões que influenciam diretamente na qualidade da produção.

### Para participar, os interessados devem:

Ter idade mínima de 18 anos;  
Estar trajando, no dia do curso, calça comprida e sapatos fechados;  
Não usar, durante o treina-

mento, relógios, cordões, pulseiras, celular e qualquer aparelho eletrônico.

### Locais das inscrições:

Parque de Exposições de Araruama: Rua Dr. Batista, s/nº - Fazenda, Araruama/RJ

Galpão Agroindustrial: Estrada do Carijó, s/nº, São Vicente de Paulo – Araruama/RJ

**Assessoria de Comunicação Social Prefeitura Municipal de Araruama**

## Comsercaf recolhe mais de 11 mil toneladas de lixo em janeiro

Na alta temporada, com o aumento da população cresce também a quantidade de resíduos produzidos em Cabo Frio. No mês de janeiro, a Comsercaf coletou aproximadamente 11 mil toneladas de lixo, uma média de 360 toneladas por dia. A quantidade é cerca de 30% maior do que na baixa temporada, quando são

coletadas em torno de 250 toneladas diariamente.

O período com maior volume de coleta foi o Réveillon, quando foram recolhidas cerca de 400 toneladas de resíduos por dia. Apesar do alto volume de lixo retirado das ruas, a quantidade é 20% menor do que a recolhida no mesmo período de 2019.

“Durante a alta temporada a Comsercaf sentiu diretamente os reflexos do aumento da população fluante e nos desdobramos para manter a cidade limpa. Agora vamos nos preparar para o trabalho durante o Carnaval”, explica Dario Guagliardi, presidente da autarquia.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## Fórum Saúde Mental 2020 abordará autismo

Com o tema “Autismo em tradução: uma conversa intercultural sobre condições do espectro autista”, a Secretaria de Saúde irá promover, no dia 19 de fevereiro, às 9h, Fórum Permanente e Intersetorial de Saúde Mental 2020. O evento será realizado no auditório do Centro Cultural do Legislativo.

O Fórum tem o objetivo de proporcionar a discussão e integração em rede do Programa de Saúde Mental de Macaé, com os demais setores

do município. A ideia é capacitar os profissionais e, ainda, aproximar parceiros como Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, Cultura, Esportes, além do Conselho Tutelar, Conselho de Saúde, Judiciário e Defensoria.

O encontro, uma iniciativa do Programa de Saúde Mental, é gratuito, com periodicidade bimestral, destinado

aos profissionais, usuários e familiares. As inscrições podem ser realizadas pelo e-mail [macaeforumsaudemental@yahoo.com](mailto:macaeforumsaudemental@yahoo.com). Para se inscrever, é necessário especificar, no corpo do e-mail, nome completo, telefone e instituição de origem.

O Centro Cultural do Legislativo é localizado na Avenida Rui Barbosa, 197, Centro. Outras informações pelo telefone 22 2763-6330.

[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## Vendas de veículos caem 1,61% em janeiro

As vendas de veículos caíram 1,61% em janeiro em comparação com o mesmo mês de 2019. Segundo o balanço divulgado pela Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabreve), foram emplacadas no primeiro mês deste ano 298,4 mil unidades, contra 303,3 mil no ano passado. Em relação a dezembro, quando foram vendidos 370,7 mil veículos, a retração ficou em 19,5%.

Os automóveis tiveram a maior

queda, com redução de 5,62% nos emplacamentos de janeiro em relação ao primeiro mês do ano passado. De acordo com a Fenabreve, foram vendidos 154,5 mil carros em janeiro. Na comparação com dezembro, o número representa uma retração de 28,1% nas vendas. No último mês de 2019 chegaram a ser comercializados 215,2 mil carros.

As motos tiveram um resultado positivo, com crescimento de 1,08% nas vendas em janeiro de 2020 contra

o mesmo mês de 2019. Foram emplacadas 91,7 mil unidades no primeiro mês do ano.

Os caminhões também registraram alta nas vendas, 3,66%, com a comercialização de 7,1 mil veículos do tipo em janeiro. Já os ônibus apresentaram uma diminuição de 2,27% nos emplacamentos, com a venda de 2,1 mil veículos de transporte coletivo no mesmo período.

**Agência Brasil**

## “Cabo Frio Rotativo” registra quase 60 mil veículos no primeiro mês de funcionamento

Em um mês de funcionamento do novo sistema de estacionamento “Cabo Frio Rotativo”, o município já percebe uma melhoria significativa na organização dos veículos nas áreas abrangidas. Entre os dias 1º e 30 de janeiro, o serviço foi utilizado 59.669 vezes.

O “Cabo Frio Rotativo” foi implementado em 1º de janeiro, trazendo uma tecnologia inovadora para o município, que auxilia na gestão e na organização das vagas de estacionamento. Uma das novidades é que as taxas podem ser pagas pelo aplicativo “Digi-Pare”, onde pelo smartpho-

ne é possível preencher os dados da placa e o tempo que deseja permanecer na vaga. Outra facilidade, que permite ao condutor realizar o pagamento de forma prática, são os parquímetros, que estão distribuídos em 43 locais pela cidade e possuem um sistema para inserir moedas e fazer pagamentos por débito e/ou crédito, sem que precise ir até um agente de cobrança.

Para tirar dúvidas, é possível entrar em contato com a Central de Atendimento pelo número de telefone (22) 2040-1349, que funciona das 8h às 19h, todos os dias.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## Licença Ambiental de Araruama

### Processo nº 37916/2018

Empresa **L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI**, CNPJ nº 15.287.215/0001-02 torna público que **RETIROU** a **Licença Ambiental de Operação Nº 0001/2020**, através do processo 37916/2018, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto – socorro e unidades para atendimento a urgências, situado no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas nº 1.304, lojas 106 e 107, Bairro Centro - Araruama/RJ- CEP: 28.970-000.

### PROCESSO 32190/2019

**PEREIRA E ECKERT COMÉRCIO DE SORVETES LTDA**, inscrita MF sob o nº 29.719.857/0001-48 torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação de nº 0019/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade comercial, situada na Rua Sebastiana Prado do Amaral, nº 22, Centro Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 19736/2018

**MARCELO ANDRADE DA FONSECA SERVIÇOS VETERINÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.348.518/0001-13**, torna público que **REQUEREU E RECEBEU** à Secretaria Municipal de Ambiente, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, para as atividades em sua sede, situada na Rua Princesa Isabel, nº 40, São Vicente, Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.